



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO



## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022  
DISPENSA LICITATORIA Nº 014/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023, empresa para prestação de serviços pessoa jurídica especializado em assessoramento, gestão de convenios junto ao repasse de recursos da administração direta e indireta do governo federal sistema de plataforma mais brasil/ transferencias voluntaria SISMOB/SIMEC E FNS) e governo estadual, sistema conv @to para a administração pública.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO- TO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 25.086.596/0001-15, sediado na Av. Antonio Pescone, nº 378, no município de Bernardo Sayão- TO, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. OSÓRIO ANUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual com a empresa *RENNE ANGELO*

Avenida Antônio Pesconi nº 378, Centro  
CNPJ nº 25.086.596/0001-15  
Fone nº (63) 3422 1241  
Bernardo Sayão- TO



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO



DA SILVA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: 43.061.784/0001-70, estabelecido na Rua 13 lote 01 casa 02, quadra, village moreno luzimangues Porto Nacional, centro - CEP:77755-000, no Município de Bernardo Sayão-TO, nas formas da Lei nº. 8.666/93, nos seus Artigos 78, Inciso XII e 79, Inciso II, neste ato representada por seu titular, Sr ° RENNE ANGELO DA SILVA, portador do RG de n.º 758.561 SSP-TO, e inscrito CPF nº 025.397.061-00, já qualificado no contrato ora rescindindo, denominada RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 023/2023, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[..]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Ademais, conforme previsto em lei a Rescisão Contratual do Contrato Administrativo nº 023/2023, o contrato poderá ser rescindido de forma amigável, desde que exista a formalização de um aviso prévio de 30 (trinta) dias conforme dispõe:

9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

[..]

Avenida Antônio Pesconi nº 378, Centro  
CNPJ nº 25.086.596/0001-15  
Fone nº (63) 3422 1241  
Bernardo Sayão- TO



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO



b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formaliza o de aviso pr vio de, no m nimo, 30 (trinta) dias, n o cabendo indeniza o a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse p blico;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup>, "a rescis o amig vel   a que se realiza por m tuo acordo das partes, para a extin o do contrato e acerto dos direitos dos contratantes.   feita, normalmente, nos casos de inadimpl ncia sem culpa e nos que autorizam a rescis o por interesse p blico".

### 1. CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescis o Amig vel do Contrato Administrativo n  023/2023, referente a dispensa de licita o n.  014/2022, por acordo entre as partes e considerada a conveni ncia e oportunidade da Administra o.

### CL USULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato est  sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei n  8.666/93 e previs o constante da Clausula oitava do Contrato.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA RESCIS O

Por for a da presente rescis o, as partes d o por encerrado o Contrato, nada mais tendo a reclamar, a qualquer t tulo em qualquer  poca, relativamente  s obriga oes assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLAUSULA QUARTA - DAS QUITA OES ENTRE AS PARTES

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. S o Paulo: Malheiros, 2006. p. 247  
Avenida Ant nio Pesconi n  378, Centro  
CNPJ n  25.086.596/0001-15  
Fone n  (63) 3422 1241  
Bernardo Say o- TO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO



As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

O MUNICIPIO BERNARDO SAYÃO- TO se compromete em efetuar todos os pagamentos que por ventura existirem do Contrato rescindido, referente dispensa licitatória 014/2022 com a empresa *RENNE ANGELO DA SILVA*, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: 43.061.784/0001-70, até a data da presente rescisão.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

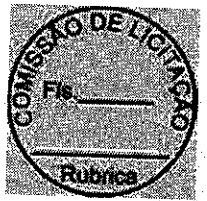
- a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas

#### CLAUSULA SETIMA - DO FORO

Avenida Antônio Pesconi nº 378, Centro  
CNPJ nº 25.086.596/0001-15  
Fone nº (63) 3422 1241  
Bernardo Sayão- TO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO



Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins- TO, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bernardo Sayão- TO, em 29 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO -TO

RESCINDENTE

OSÓRIO ANUNES FILHO - PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENNE ANGELO DA SILVA  
Data: 29/08/2023 18:34:27-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RENNE ANGELO DA SILVA

RESCINDIDA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_